

PARECER DE COMISSÃO
DEFESA DO MEIO AMBIENTE

**EMENDA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº
3.903/2022**

Altera a Lei Complementar nº 3.445/2010, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada.

A Comissão de Defesa do Meio Ambiente, após análise da emenda proposta pelo vereador Paulo Augusto Malta Moreira ao projeto de lei epigrafado, é de parecer que este se encontra em conformidade com as normas de proteção ambiental, devendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Entretanto, deliberaram por suprimir a proposta de alteração ao artigo 5º do projeto de lei.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2022.

André Pessata Nascimento

José Felipe Santiago Filho

Sérgio Antônio de Moura